

Unificação de regras possibilita que Saúde amplie investimento em mais de R\$ 13 milhões/ano em atenção especializada

Serviços voltados à saúde da mulher, criança, hipertensão, diabetes e doenças renais serão beneficiados 09 de Dezembro de 2019 , 16:14

Uma nova metodologia, com unificação de regras de financiamento, objetivos, critérios e metas para os Centros de Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) foi publicada no último sábado (07/12), no [Jornal Minas Gerais](#), o diário oficial do Estado. A Deliberação CIB-SUS/MG, nº 3.066 cria condições favoráveis para que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) possa aumentar em R\$ 13 milhões por ano o investimento nos 27 serviços que prestam atendimento especializado nas áreas da saúde da mulher, crianças, hipertensão, diabetes e doenças renais crônicas. O valor anual de investimento chega a aproximadamente R\$ 71 milhões. As novas regras passam a vigorar a partir de janeiro de 2020.

“A média complexidade é um gargalo em todo o país. A Deliberação traz um grande avanço para os serviços estaduais de atenção especializada, com unificação de processos de trabalho, avaliação e financiamento, o que irá contribuir para o aumento da oferta assistencial e fortalecimento dos serviços”, explica a coordenadora de Atenção Especializada Ambulatorial da SES-MG, Débora Cristina Lara Conrado.

Os CEAE estão estrategicamente distribuídos pelo território de Minas Gerais, que atuam como referência da média complexidade na perspectiva de qualificar a atenção ao usuário com diabetes, hipertensão e doente renal crônico de alto e muito alto risco, além de oferecer atendimentos à gestante e crianças de risco. Também é realizada a propedêutica (abordagem inicial e diagnóstico) de câncer de mama e colo do útero, segundo critérios e parâmetros definidos. Os serviços ofertam consultas e exames e realizam o acompanhamento dos usuários por equipe multiprofissional, com enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais. Os CEAE estão organizados como ponto de atenção de abrangência regional, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde dos municípios contemplados. O Estado possui 27 CEAEs, com cobertura em 44 Regiões de Saúde.

A oferta assistencial dos CEAE é fundamentada no perfil epidemiológico da população e das necessidades de saúde do território, sendo a organização baseada na atenção programada. “A atenção programada é uma importante ferramenta de gestão da clínica que subsidia a organização do processo de trabalho da equipe de saúde e permite a observação dos princípios da eficiência na utilização dos recursos disponíveis e da equidade na atenção aos usuários”, ressalta Débora Conrado.



A coordenadora esclarece que anteriormente cada serviço tinha uma regra para financiamento distinta, o que provocava algumas distorções. “O cálculo para o repasse de recursos financeiros, as metas e os indicadores foram padronizados. Dessa forma, podemos não só consolidar os serviços, mas também incrementar os valores disponibilizados para investimento”. Uma das modificações mais relevantes foi a substituição pela forma de repasse com valores integralmente variáveis pela aplicação de um valor fixo, de 60%, e uma parcela variável de 40%, conforme os indicadores da região. “A metodologia anterior provocava muitas oscilações, pois em um quadrimestre era possível ocorrerem muitas consultas e no seguinte haver diminuição, o que acaba gerando instabilidade no valor a ser aplicado. Com uma parcela fixa, os serviços podem ter uma programação mais adequada”, afirma.

Débora Conrado aponta, ainda, que houve ampla discussão e colaboração para que o novo documento fosse aprovado. “É um processo que foi iniciado em março, com envolvimento de toda equipe da Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial e apoio de profissionais médicos da SES e convidados, representantes das Unidades Regionais de Saúde e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, o Cosems-MG”.

Veja abaixo a relação dos serviços e as regiões de saúde contempladas:

CEAE	Área de Abrangência
Brasília de Minas	Região de Saúde de Brasília de Minas/São Francisco e município de Mirabela
Campo Belo	Regiões de Saúde de Campo Belo e Oliveira/Santo Antônio do Amparo
Capelinha	Região de Saúde de Minas Novas/Turmalina/Capelinha
Diamantina	Regiões de Saúde de Diamantina e Serro
Frutal	Região de Saúde de Frutal/Iturama
Governador Valadares	Região de Saúde de Governador Valadares
Itabira	Região de Saúde de Itabira

Itabirito	Região de Saúde de Ouro Preto
Janaúba	Região de Saúde de Janaúba/Monte Azul
Januária	Regiões de Saúde de Januária e Manga
Jequitinhonha	Regiões de Saúde de Almenara/Jacinto, Itaobim e Pedra Azul
Juiz de Fora	Regiões de Saúde de Juiz de Fora, Lima Duarte, Santos Dumont e São João Nepomuceno/Bicas
Lavras	Região de Saúde de Lavras
Leopoldina	Regiões de Saúde Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba
Manhuaçu	Região de Saúde de Manhuaçu
Muriaé	Região de Saúde de Muriaé
Patos de Minas	Regiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo
Patrocínio	Região de Saúde de Patrocínio/Monte Carmelo
Pirapora	Regiões de Saúde de Pirapora e Coração de Jesus
Ribeirão das Neves	Município de Ribeirão das Neves
Santo Antônio do Monte	Região de Saúde de Divinópolis e Lagoa da Prata/Santo Antônio Monte
São João Del Rei	Região de Saúde de São João Del Rei
São Lourenço	Região de Saúde de São Lourenço
Sete Lagoas	Região de Saúde de Sete Lagoas
Taiobeiras	Região de Saúde de Salinas e Taiobeiras
Teófilo Otoni	Regiões de Saúde de Águas Formosas, Teófilo Otoni/Malacacheta, Itambacuri, Padre Paraíso e Nanuque
Viçosa	Região de Saúde de Viçosa

Por Ramon Santos

[Enviar para impressão](#)